

**ATA Nº 230º - (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL
DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS,
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

1 **HORÁRIO:** Às onze hora e quarenta e trinta minutos do dia 25 de fevereiro do ano dois
2 mil vinte dois (sexta-feira). **Local:** Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul,
3 Conjunto 01, Lote 19 - Palmas/TO. **MEMBROS PRESENTES:** Presidente Contador
4 João Gonçalo dos Santos; Vice Presidente Administrativo Márcio Sousa Ribeiro; Vice-
5 Presidente de Desenvolvimento Profissional Diego Elbert Acácio Gonçalves; Vice
6 Presidente de Fiscalização Paulo José da Silva; Vice Presidente de Registro Juliana
7 Aparecida Soares Martins; Vice Presidente de Controle Interno Celi Regina Leobas de
8 Sousa Barbosa. Conselheiros: Ledson Lucas Moreira Nóbrega; Leonardo Soares;
9 Thiago de Araújo Schuller; e Claudinir de Goés Junior. Também presente o Fiscal
10 Wilmar Ferreira Mouzinh. I - **EXPEDIENTE:** o Senhor Presidente deu início à reunião
11 saudando os presentes. II) - **ORDEM DO DIA:** Leitura discussão e votação da Ata nº
12 208 (ducentésima oitava), da Câmara de Ética e Disciplina, realizada em 25 de
13 fevereiro de 2022, que após lida e colocada em discussão, foi aprovada por
14 unanimidade. III) - **PROCESSOS EM DESTAQUE: Numero Processo: U-2021/000081**
15 - ██████████ - **CONTADOR** - ██████████ - Ocupar
16 função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, com CBO 252205 - Auditor
17 (Contadores e Afins), na empresa ██████████ - ██████████
18 ██████████, estando com o seu registro baixado no
19 CRCTO, o que identificamos por meio da notificação nº 2021/000189, datado de
20 20/10/2021; do e-mail enviado a Gerência de RH do ██████████; do protocolo
21 2021/000642, com as alegações da notificada, e das informações dos setores de
22 registro e protocolo. - Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e
23 "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. **Conselheiro Relator:**
24 **CLAUDINIR DE GOES JUNIOR.** Decisão: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA
25 NO VALOR DE R\$ 2.515,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS). Pena Ética:
26 ██████████. Que seja oficiado o ██████████ acerca da necessidade de
27 adequação das normas. Aprovado por Unanimidade. **INTERESSES GERAIS:** não
28 houve manifestação dos membros. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor

29 Presidente por encerrada a sessão às doze horas e quarenta minutos, determinando a
30 convocação dos Senhores Conselheiros para a próxima reunião do mês de fevereiro de
31 2022. Os Membros presentes foram convidados a permanecerem no recinto para
32 assinatura da Ata. E, para constar, Wilmar Ferreira Mouzinho. Secretário, lavrou a
33 presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Senhor Presidente e
34 demais Conselheiros Presentes.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente

Contador Thiago de Araujo Schuller
Conselheiro

Contadora Juliana Aparecida S. Martins
Conselheira

Contador Paulo José da Silva
Conselheiro

Contadora Núbia Alves Fernandes
Conselheiro

Contador Ledson Lucas M. Nobrega
Conselheiro

Contador Diego Albert Acácio Gonçalves
Conselheiro

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Conselheiro

Contador Claudinir de Goés Junior
Conselheiro

Contadora Celi Regina Leoba de S. Barbosa
Conselheiro

Contador Leonardo Soares
Conselheiro